

**PROC. N° 3389/10
PLL N° 164/10**

EMENDA N° 1 AO PLL 164/10

**Dispõe regras para a obtenção de
Certificado de Inspeção Predial.**

Altera o *caput* do art. 2º do PLL 164/10, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Certificado de Inspeção Predial é obrigatório para edificações com destinação:

...

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva sanear o dispositivo em questão, em acolhimento ao parecer prévio da Procuradoria desta Casa.

Sala das Sessões, ____ de março 2011.


Vereador Carlos Todeschini